DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.896, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2.022

"Dispõe sobre o início e retorno das aulas presencias da rede municipal de ensino do ano de 2.022 e dá outras providências"

CLÁUDIO MANOEL MELO, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1°. - Fica estabelecido, a contar de 09 de fevereiro de 2.022, o início e retorno presencial das atividades escolares, de forma total, para a rede de ensino municipal da Cidade de Rio Grande da Serra.

Art. 2°. - As aulas serão ministradas nos seguintes horários:

I - Período matutino – das 08h00 às 12h00
II - Período vespertino – das 13h00 às 17h00
III -Período noturno- das 19h00 às 22h00, para alunos matriculados no EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Parágrafo Único – As aulas na Escola Deputado Ivete Vargas serão ministradas nos seguintes horários:

I - Período matutino - das 07h00 às 12h00
II - Período vespertino- das 13h00 às 18h00.

Art. 3°. - O retorno presencial dos alunos às unidades escolares é obrigatório, devendo o estabelecimento de ensino observar os protocolos sanitários do Município de Rio Grande da Serra e do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 4°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de fevereiro de 2.022.

Prefeitura do Município de Rio Grande da Serra, 11 de fevereiro de 2.022 - 57º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Manoel Melo
Prefeito Municipal

Admir Donizeti Ferro
Secretário de Governo

Jumara Bulha
Secretária de Educação e Cultura

Bárbara Regina Ferreira da Silva
Secretária de Assuntos Jurídicos

PA: 1709/2021
Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.